



PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 2025.01.02-0003

INTERESSADO: Comissão de Licitação/Agente de Contratação

PARECER: Parecer de Regularidade – Contratação Direta por Inexigibilidade

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA. LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO DO PROCEDIMENTO COMPLETO. REGULARIDADE SEM RESSALVAS.

Com base no art. 74 da Constituição Federal de 1988, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Controle Interno a análise técnica dos processos administrativos de contratação direta, com o objetivo de garantir a legalidade, eficiência e transparência dos atos praticados.

PRELIMINARMENTE

O processo foi autuado e motivado com base em demanda técnica da gestão, contendo requisição de contratação, autorização do Prefeito, previsão e adequação orçamentária, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, análise de riscos, justificativa de inviabilidade de competição, proposta técnica, documentação de habilitação, minuta contratual, parecer jurídico, ratificação da autoridade competente, termo de contrato assinado, designação de fiscal e extrato publicado.

RELATÓRIO

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar o Processo Administrativo nº 2025.01.03-0004, que O presente parecer técnico refere-se à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.02-0003, referente ao Processo Administrativo nº 2025.01.02-0003, que culminou na formalização do Contrato nº 2025.01.09-0003, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bagre/PA e a empresa BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica estratégica, com atuação junto aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, Administração Pública Direta e Indireta, na capital do Estado e na capital da República. O valor contratado é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com vigência de 12 meses.

ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

Foram analisados os seguintes documentos processuais:

- Requisição de contratação;
- Despacho de abertura do processo;
- Documento de formalização da demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);

GABINETE DO PREFEITO

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: gabinete@bagre.pa.gov.br

**B****B**

- Análise de Risco;
- Previsão de recursos orçamentários e declaração de adequação financeira;
- Autorização da autoridade competente;
- Habilitação jurídica da empresa contratada;
- Justificativa de inexigibilidade e razão de escolha do fornecedor;
- Proposta de preços e minuta do contrato;
- Parecer jurídico favorável;
- Parecer técnico anterior do Controle Interno;
- Ratificação da autoridade competente;
- Termo de contrato devidamente assinado;
- Designação de fiscal de contrato;
- Publicação do extrato do contrato.

MÉRITO

A contratação por inexigibilidade está prevista no art. 74, inciso III, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço técnico especializado com notória especialização, cuja singularidade do objeto e capacidade técnica do contratado inviabilizam a competição. A documentação apresentada está em conformidade com os requisitos legais, demonstrando a legalidade, a economicidade e o interesse público da contratação. O valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado, e o processo seguiu todos os trâmites formais previstos na legislação vigente.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PROCESSO

Diante da análise realizada, o Controle Interno manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL SEM RESSALVAS à regularidade da Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.02-0003, do Processo Administrativo nº 2025.01.02-0003 e do Contrato nº 2025.01.09-0003, recomendando o acompanhamento contínuo da execução contratual pelo fiscal designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Bagre/PA, 09 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO DE ALMEIDA MORAES
CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal de Bagre

GABINETE DO PREFEITO
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15
CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: gabinete@bagre.pa.gov.br